



Governo do Estado do Piauí

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ - AGRESPI-PI
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONVÊNIOS - AGRESPI-PI

Rua Jaicós, 1435 - Bairro Ilhotas, Teresina/PI, CEP 64014-060

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 00237.000033/2026-23

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo Split, 24.000 BTUs, 220V, potência nominal de 7032W, totalizando 14 (catorze) unidades instaladas nas dependências da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí - AGRESPI, compreendendo o fornecimento de mão de obra especializada, deslocamento, ferramentas e materiais de consumo necessários à plena execução dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

Item	Descrição	Quant.	Valor Unt. Estimado	Valor Total Estimado
1	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo Split, 24.000 BTUs, 220V, potência nominal de 7032W, incluindo fornecimento de mão de obra especializada, ferramentas, equipamentos e materiais de consumo necessários à execução dos serviços.	14	R\$ 446,25	R\$ 6.247,50

Valor total estimado: R\$ 6.247,50 (seis mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2026NR00033.

3. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação decorre do aumento do efetivo administrativo e funcional da AGRESPI, o que demandou a instalação de novos equipamentos de climatização nas dependências da Agência, sendo necessária a manutenção preventiva e corretiva desses equipamentos para assegurar seu pleno e contínuo funcionamento, preservar a vida útil dos bens patrimoniais, garantir condições adequadas de conforto térmico aos servidores e colaboradores, bem como assegurar a eficiência das atividades de fiscalização e demais serviços delegados desempenhados pela Agência, evitando-se prejuízos decorrentes de eventual paralisação dos equipamentos.

4. LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

Local: sede da AGRESPI, situada na Rua Jaicós, nº 1435, Bairro Ilhotas, Teresina/PI, CEP 64014-060.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato ou da emissão da respectiva nota de empenho, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

As manutenções preventivas deverão ser previamente agendadas com a fiscalização do contrato, em dias e horários que não prejudiquem o funcionamento normal das atividades administrativas da AGRESPI.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar os serviços em conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, empregando profissionais tecnicamente capacitados;
- Fornecer, às suas expensas, ferramentas, equipamentos de proteção individual (EPIs) e materiais de consumo necessários à execução dos serviços;
- Reparar, corrigir ou substituir, às suas custas, no todo ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- Emitir relatório técnico circunstanciado ao final de cada atendimento, preventivo ou corretivo;
- Responsabilizar-se por eventuais danos causados aos equipamentos ou às instalações da AGRESPI decorrentes de execução inadequada dos serviços;
- Observar as normas de segurança do trabalho e as boas práticas técnicas aplicáveis à atividade.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Proporcionar à Contratada as condições necessárias à regular execução dos serviços;
- Designar servidor responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução contratual;
- Atestar as notas fiscais/faturas correspondentes aos serviços efetivamente prestados;
- Efetuar o pagamento nas condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

7. PAGAMENTO E ACEITAÇÃO

A aceitação dos serviços ocorrerá mediante atesto do relatório técnico e da nota fiscal correspondente pela fiscalização do contrato, que verificará a conformidade da execução com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da nota fiscal devidamente atestada

8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 14.133/2021 – arts. 6º, XVI (definição de serviço contínuo), 18 (fase preparatória) e 75, II (dispensa de licitação em razão do valor).
- Decreto Federal 11.462/2023 (Plano de Contratações Sustentáveis).
- Dispensa do ETP (art. 18, §2º).

9. SANÇÕES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada sujeitará esta às sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Teresina, 17 de julho de 2026

(Assinado eletronicamente)

Lígia Facundes Pessoa Uchôa
Coordenadora de Licitações e Convênios
AGRESPI



Documento assinado eletronicamente por **LIGIA FACUNDES PESSOA UCHOA - Matr.0456969-5, Coordenadora de Licitação e Convênios**, em 17/07/2026, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0025366626** e o código CRC **75CEB4F0**.

Referência: Processo nº 00237.000033/2026-23

SEI nº 0025366626